SIPROVEL – SINDICATO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CASCAVEL – PARANÁ

Ofício nº 037/2024-SIPROVEL

Cascavel, 5 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito de Cascavel

Ilustríssima Senhora
VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Ilustríssimo Senhor
EDSON ZORECK
Secretário Municipal de Finanças

Ilustríssima Senhora
MARCIA APARECIDA BALDINI
Secretária Municipal de Educação

RECEBIDO
05/06/24
SEMED
05/06/24
Desclre Donada
Chefe de Gabinete Prefeito

Assunto: **Pauta de reivindicações 2024.**

O SINDICATO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CASCAVEL (SIPROVEL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.881.238/0001-02, estabelecida na Rua Souza Naves nº 3.983, Sala nº 406, CEP 85810-070, Edifício Centro Comercial Lince, Centro, Cascavel–PR, registrada e reconhecida pelo Ministério do Trabalho, entidade sindical de primeiro grau, com área de abrangência no Município de Cascavel, Estado do Paraná, para representação da categoria profissional do magistério, neste ato legalmente representado por sua Presidenta GILSIANE QUELIN PEITER, vem respeitosamente à presença de Vossas Excelências, expor e requerer o que segue:

Considerando que as(os) Professoras(es) e as(os) Professoras(es) de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel - PR se reuniram no dia 3 de junho de 2024 em **Assembleia Geral Extraordinária.**

Considerando que na referida assembleia se aprovou a pauta de reivindicações de 2024 referente à negociação salarial e condições de trabalho, com data base em 01/05/2024.

SIPROVEL – Sindicato dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel
Rua Souza Naves, 3983, sala 405 e 406. 4º andar. Edifício Lince
Telefone: (45) 3223-2966 – 3227-9412
WhatsApp: (45) 9 9102 2883
E-mails: secretaria@siprovel.com.br/presidencia@siprovel.com.br/financeiro@siprovel.com.br

RECEBIDO
05/06/24 h 11:45
Gabriel Lima
Procuradora Geral do Município
Município de Cascavel

05/06/24 11:43

Digitalizado com CamScanner

FACE AO EXPOSTO:

Requeremos agendamento de reunião com o Executivo Municipal e a Diretoria do Siprovel COM URGÊNCIA, até o dia 12/06/2024, para discussão e negociação da pauta de reivindicações de 2024. Segue em anexo a pauta.

Atenciosamente,

GILSIANE QUELIN PEITER
PRESIDENTE/SIPROVEL

SIPROVEL – Sindicato dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel
Rua Souza Naves, 3983, sala 405 e 406. 4º andar. Edifício Lince
Telefone: (45) 3223-2966 – 3227-9412
WhatsApp: (45) 9 9102 2883
E-mails: secretaria@siprovel.com.br/presidencia@siprovel.com.br/financeiro@siprovel.com.br

Digitalizado com CamScanner

SIPROVEL – SINDICATO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CASCAVEL – PARANÁ

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES 2024

1. Composição da defasagem de 22,36% do Piso Salarial Profissional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica a todos os professores(as) e professores(as) de educação infantil, conforme a Lei Federal nº 11.738/2008 e Lei Municipal nº 6.445/2014:

> **Art. 93.**
> **Parágrafo único**: fica garantido que os valores das referências iniciais do nível I das tabelas C e G corresponderão, no mínimo, ao valor do piso salarial profissional para os profissionais do magistério público da educação básica, conforme Lei Federal nº 11.738/2008.

2. Revisão na proporção de 0,7% nas tabelas C e G na progressão horizontal, passando de 1,8% para 2,5%.

3. Revisão na proporção de 20%, 25% e 30%, na tabela C para os níveis IV, V e VI e na tabela G para os níveis III, IV e V.

4. Inclusão na base cálculo de horas extraordinárias de todos os adicionais e gratificações remuneratórios – incluindo AJIT e Adicional de Interior.

5. Adicional de 10% (dez por cento) para os profissionais do magistério que atingirem a referência 26 (20h) e 27 (40h) da tabela de vencimentos C e G, da Lei Municipal nº 6.445/2014.

6. Garantir que as progressões automáticas dos profissionais do magistério ocorram conforme Lei Municipal nº 6.445/2014.

7. Recomposição da perda salarial do ano de 2020 de 3% devido ao aumento da contribuição previdenciária de 11% para 14%.

8. Adicional de Jornada Integral de Trabalho na proporção de 5% sobre o vencimento a todos as(os) Professoras(es) de Educação Infantil.

9. Criação de Auxílio Deslocamento para as(os) profissionais do magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel.

10. Garantir que os profissionais que residem na zona rural e necessitam trabalhar nas unidades urbanas, recebam o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento mensal.

SIPROVEL – Sindicato dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel
Rua Souza Naves, 3983, sala 405 e 406. 4º andar. Edifício Lince
Telefone: (45) 3223-2966 – 3227-9412
WhatsApp: (45) 9 9102 2883
E-mails: secretaria@siprovel.com.br/presidencia@siprovel.com.br/financeiro@siprovel.com.br

Digitalizado com CamScanner

11. Ampliação do Vale Alimentação para os profissionais do magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel.

12. Reconhecimento do tempo entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 para contagem de período aquisitivo e consequente implementação dos quinquênios e anuênios, congelado pela Lei Complementar Federal nº 173/2020.

13. Lutar pela contratação de profissionais do magistério e demais profissionais da educação através de concurso público para reposição dos quadros funcionais das Escolas e CMEIS.

14. Garantir que todas(os) as(os) profissionais do magistério regentes tenham o direito à hora-atividade, correspondente a um terço da carga horária semanal total, conforme estabelecido nos artigos 32 e 33 da Lei Municipal nº 6.445/2014.

15. Assegurar a equidade na infraestrutura em todas as unidades escolares.

16. Expandir a rede de internet nas unidades escolares, possibilitando que as(os) profissionais do magistério consigam desempenhar suas funções.

17. Criar um Auxílio Tecnológico destinado a apoiar o trabalho das(os) profissionais do magistério na Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel.

18. Assegurar o fornecimento de materiais pedagógicos e cotas de impressão em quantidade suficiente e de qualidade, levando em consideração as necessidades específicas de cada unidade.

19. Garantir o fornecimento de equipamentos de trabalho adequados que visam a saúde dos profissionais do magistério (mesas, cadeiras e outros).

20. Ampliar a equipe de manutenção para garantir um atendimento adequado às Escolas e CMEIS, contribuindo para a manutenção e o funcionamento adequado dessas instituições.

21. Assegurar formação continuada para todas as(os) professoras(es) e professoras(es) de educação infantil, abrangendo cursos, encontros, seminários, simpósios, conferências e congressos, em consonância com o Currículo Para a Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel, conforme Lei Municipal nº 6445/2014, artigos 59 à 61 e que se priorize a modalidade presencial.

Digitalizado com CamScanner

22. Cumprir a meta IV do Plano Municipal de Educação de Cascavel, 2015-2025, para que o processo de avaliação psicoeducacional seja concluída no prazo máximo de 6 meses pela equipe de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação, após o encaminhamento pela Escola e/ou Centro Municipal de Educação Infantil e que estes processos iniciem no início do ano letivo.

23. Rever o encaminhamento da Secretaria Municipal de Educação que instituiu a hora atividade de forma fracionada para os Professores de Apoio Pedagógico.

24. Rever o encaminhamento do Professor PAP com atendimento compartilhado, pois não há legislação que justifique esta prática.

25. Garantir Professor de Apoio Pedagógico (PAP) na Educação Infantil de 0 a 3 anos e 4 e 5 anos e Atendimento Educacional Especializado em Sala de Recursos Multifuncional, a partir das especificidades de cada aluno, bem como das observações e intervenções realizadas nas unidades, laudo médico e/ou o resultado do processo de avaliação em contexto.

26. Garantir profissionais qualificados (Professor de Apoio Pedagógico e cuidador) para o atendimento aos alunos com deficiência.

27. Garantir um professor auxiliar por escola, independentemente do número de alunos e de acordo com suas especificidades (tempo integral e EJA).

28. Aumentar o número de salas multifuncionais visto que a demanda vem crescendo, sendo necessário considerar as individualidades de cada aluno.

29. Garantir transparência nos processos de avaliações para as funções de Diretor e Coordenador e que os recursos sejam analisados por uma banca.

30. Garantir o quadro de pessoal completo desde o início do ano letivo, o espaço adequado e equipamentos suficientes para o atendimento da Educação em Tempo Integral.

31. Garantir que os laboratórios para o atendimento da Educação em Tempo Integral ampliem o universo de experiências artísticas, científicas e filosóficas dos alunos.

32. Ampliar a qualidade, orientação e suporte da Educação em Tempo Integral, visando à gestão democrática, com currículo voltado à formação humana e na perspectiva da classe trabalhadora. Incentivar a construção coletiva desta concepção de

Digitalizado com CamScanner

educação, de currículo, de avaliação, de conteúdo e processo ensino-aprendizagem, visando à formação integral e primando pela apropriação dos conhecimentos científicos.

33. Assegurar maior transparência nas solicitações de transferência das unidades.

34. Criar cronograma de atendimento periódico das Coordenadoras Pedagógicas Municipais às unidades, com atendimento registrado através de relatório onde constem as necessidades das instituições e que se apresentem soluções para as mesmas.

35. Assegurar o direito à licença-prêmio, tanto a liberação para usufruir como o pagamento em pecúnia.

36. Assegurar período de afastamento às(aos) professoras(es) e professoras(es) de educação infantil para curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado e/ou doutorado na área educacional, reconhecido pela CAPES/MEC, com a remuneração do total da jornada de trabalho e substituição com professor(a) temporário.

37. Garantir a substituição de temporários conforme Lei Municipal nº 5598/2010, a qual regulamenta as funções públicas temporárias no âmbito da administração direta do município de Cascavel.

38. Readequar o número de alunos por turma e de profissionais, tanto na Educação Infantil, quanto nos anos iniciais.

39. Revisar a sobrecarga de tarefas burocráticas em relação às atividades pedagógicas, pois isso gera uma carga excessiva de trabalho para os profissionais do magistério.

40. Garantir uma política de governo de combate ao assédio, as perseguições e denuncismo nas instituições de ensino.

41. Criar programas de prevenção, acompanhamento e assistência aos Profissionais do Magistério quando acometidos de doenças ocupacionais inerentes às funções do magistério junto a Medicina do Trabalho, conforme Lei Municipal nº 6.445/2014, art. 97.

42. Criar benefícios como: Plano de Saúde e Odontológico aos profissionais do magistério com subsídio do Poder Público.

Digitalizado com CamScanner

43. Implementar programa de atendimento à saúde emocional e psíquica das(os) profissionais da educação, com a contratação de psicólogos e psiquiatras, dentre outros profissionais da área.

GILSIANE QUELIN PEITER
PRESIDENTE/SIPROVEL

SIPROVEL – Sindicato dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel
Rua Souza Naves, 3983, sala 405 e 406. 4º andar. Edifício Lince
Telefone: (45) 3223-2966 – 3227-9412
WhatsApp: (45) 9 9102 2883
E-mails: secretaria@siprovel.com.br/presidencia@siprovel.com.br/financeiro@siprovel.com.br

Digitalizado com CamScanner